



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
Rio, 23.07.2014

**FAX N.º 237/2014 – 2<sup>a</sup> CD**

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar reunida dia 22 do corrente, decidiu:

1-“Por unanimidade de votos, multar em R\$1.000,00 (hum mil reais) o Botafogo F.R., por infração ao Art. 191 II e III do CBJD, determinando o cumprimento das obrigações (pagamento da taxa de dopagem) mais a multa ora aplicada, sob pena de descumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, com a devida comprovação nos autos.”

Proc.nº 67/2014-2<sup>a</sup>CD

2- Por unanimidade de votos, multar em R\$500,00 (quinhentos reais) o C.R. Vasco da Gama, por infração ao Art. 191 II e III do CBJD, determinando o cumprimento das obrigações (pagamento da taxa de dopagem) mais a multa ora aplicada) sob pena de descumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, com a devida comprovação nos autos.” Proc.nº68/2014-2<sup>a</sup>CD

Favor dar ciência (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri  
Secretária

Expediente nº 182/14  
23/07/14

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@cbf.com.br](mailto:stjd@cbf.com.br)